



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

*Minúsculas
comp. L. C. 205/90*

LEI COMPLEMENTAR Nº 065/98

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02/90, EM SEU ANEXO II.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA,
Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo,
etc.,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criados no anexo II, da Lei Complementar nº 02 de 29 de outubro de 1.990, no Departamento de Obras e Viação, mais os seguintes cargos:

QTDE.	DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO
04	Pedreiros I
03	Servente de Pedreiro
02	Eletricista I
02	Pintor de Parede

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei Complementar nº 02/90, no que tange à escolaridade e amplitude de referência.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento em curso, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim,
20 de fevereiro de 1.998.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal